

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2022, NO SALÃO NOBRE DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

PRESENÇAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e os senhores Vereadores, Ângelo Manuel Mendes Moura, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Manuel Marques Luís, José Correia da Silva, Ana Catarina Graça da Rocha e Fábio Alexandre Veloso Duarte.

AUSÊNCIAS

Não se verificou qualquer ausência.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, dando de imediato início ao período de intervenção do público.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, inscreveu-se, para intervir, o seguinte munícipe:

1. **Dimas da Piedade Francisco**, residente em Britiande.

Interveio o senhor **Dimas da Piedade Francisco** que entregou uma cópia do seu requerimento, ao senhor Presidente da Câmara para leitura nesta reunião.

O senhor **Presidente da Câmara** salientou os assuntos explanados, onde o senhor Dimas questiona o senhor Presidente da Câmara sobre o seguinte:

- se alguns dos trabalhos que mandou fazer se já estão concluídos;
- se as verbas que as Juntas de freguesia recebem são todas por igual e se os trabalhos feitos por estas têm fiscalização, por parte da Câmara e para onde vão as verbas que a Câmara Municipal tem dado;
- quer saber se neste mandato o senhor Presidente da Câmara vai mandar ligar o saneamento no Lugar de Maças;

- quando vai mandar limpar as valetas da freguesia de Britiande.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu, relativamente às valetas, que este é um assunto que compete à Junta de Freguesia e não à Câmara Municipal.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O **Executivo Municipal** proferiu, por unanimidade, um voto de pesar pelo falecimento do senhor Dr. Fernando Lobo Amaral, que ocorreu no pretérito dia 14 de novembro de 2022.

“O senhor Dr. Fernando Lobo Amaral, era um advogado conhecido na cidade de Lamego, nascido em Lamego em 1950, licenciou-se em Direito em 1973, e desde então, até à sua morte foi sempre advogado e um ilustre lamecense, reconhecido, que em 2019 foi agraciado, inclusivamente, com a medalha de honra da ordem dos advogados.”

O **Executivo Municipal** proferiu, por unanimidade, um voto de pesar pelo falecimento do senhor Dr. Francisco Laranjo, que ocorreu no pretérito dia 16 de novembro de 2022.

“O senhor Dr. Francisco Laranjo, nasceu em Lamego no ano de 1955, licenciou-se em Artes Plásticas, na faculdade de Belas Artes, na Universidade do Porto, onde mais tarde acabou por ser Diretor.

Foi Professor catedrático nas Belas Artes do Porto desde os anos 90, leccionou e proferiu conferências em universidades como Paris, Sófia, Ottawa, Sheffield e Bilbao.

O senhor Dr. Francisco Laranjo era um artista ímpar e um artista incontornável do panorama artístico internacional, tendo sido agraciado, no ano de 1997, com a medalha de grau ouro do Município de Lamego, bem como com a medalha de mérito cultural.

Em 2015 foi agraciado como Comendador da Ordem de Instrução Pública, pelo senhor Presidente da República.”

ASSUNTO: CENTROS DE HEMODIÁLISE EM LAMEGO

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração: *“Relativamente ao serviço de hemodiálise do concelho de Lamego e da região do Douro Sul, tendo em conta as notícias vindas a público de que a ARS teria indeferido a convenção a uma das clínicas privadas que se quer instalar em Lamego e que pela mesma lógica estaria na disposição para fazer o mesmo com a segunda clínica que se quer instalar em Lamego, transferida da cidade do Peso da Régua, e que a motivação para essa decisão se prendia com a vontade do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro de ter uma unidade de hemodiálise constituída por*

um CRI - Centro de Resposta Integrado, que funciona dentro do hospital numa estrutura de organização autónoma dos profissionais de saúde.

Parece-me muito estranho que o Estado, através do Centro hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, vá empenhar instalações públicas, dinheiros públicos e profissionais de saúde, que são necessários noutras áreas, para dar resposta a uma área em que os privados o fazem genericamente em todo país e o fazem bem.

Já tive oportunidade de transmitir isto à senhora Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar, tive também oportunidade de o dizer ao senhor presidente da ARS Norte, no passado dia nove de novembro, numa reunião sobre este assunto, entre outros. Porém, parece-me que a vontade do Centro Hospitalar é mesmo de ir adiante com esta estrutura, o que nos parece que coloca o Município de Lamego e a Região do Douro Sul numa situação bastante complexa.

Por um lado, ter empresas privadas que investiram no nosso território e que contrataram recursos técnicos, quer médicos, quer enfermeiros, quer auxiliares, com vista a prestar serviço a um conjunto de doentes que já existe e que estão convencionados com clínicas privadas, mas que pelos vistos estão a ser objeto de concorrência por parte do próprio Centro Hospitalar, por razões de natureza financeira, ou seja, o centro hospitalar entende que pode, com o dinheiro dos impostos dos portugueses, dedicar-se a concorrer com os privados na prestação de cuidados de saúde.

Por outro lado, os doentes de Lamego e da região do Douro Sul passam a ficar reféns do Centro Hospitalar e da sua vontade de intervir numa área financeira que parece ser favorável, bem como levar a cabo uma decisão que parece ter aqui uma componente ideológica de concorrer com privados que já estão instalados e a prestar, tanto quanto se sabe, um bom serviço.

Esta situação é tão mais grave quando se sabe que os hospitais públicos são devedores às clínicas de hemodiálise pelos serviços que estão presentemente contratualizados. Ou seja, quem não tem dinheiro para pagar as dívidas, acha que tem dinheiro para investir e passar a suportar todos os encargos que decorrem da prestação desse serviço, o que parece uma situação muito estranha.

Queria também chamar a atenção para outra situação que se prende com o chamado “custo de oportunidade”, isto é, as instalações que forem utilizadas do centro hospitalar no Hospital de Lamego e que se fala em duas situações, ou no hospital de dia que é utilizado, nomeadamente nesta altura de inverno, quando existem picos de gripe, pneumonias e todas essas infeções respiratórias que afetam os nossos doentes idosos, ou no piso da administração.

Entendemos que, em todo o caso, será subtraída a sua atividade normal de uma área do Hospital de Lamego para a hemodiálise e por outro lado, irão ser gastos umas centenas de milhar de euros, nos equipamentos, no tratamento da água, nos cadeirões e em todo o material que é necessário para prestar este serviço, dinheiro esse que poderia ser investido noutros equipamentos, noutros serviços e noutras áreas de especialidade no qual o nosso hospital de Lamego é deficiente.

O mesmo se aplica em relação aos profissionais da saúde, pois em vez de contratarem nefrologistas e enfermeiros especializados para esta atividade, deviam contratar outras especialidades que são muito deficitárias no nosso hospital e que contribuiriam para prestar um melhor serviço aos utentes de Lamego e da região do Douro Sul, que são diretamente servidos pelo nosso hospital.

Transformar o hospital de Lamego numa espécie de clínica gigante, ao serviço do equilíbrio financeiro do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro e partindo do princípio de que as atividades que ali se desenvolvem são apenas positivas de ponto vista financeiro, que é o que se passa com a cirurgia oftalmológica e a cirurgia de ambulatório que em geral são disponibilizadas a toda a área de influência do centro hospitalar e a outras regiões do país. É uma forma de ocupar as instalações de Lamego para prestar um serviço para fora de Lamego e com benefício financeiro para o Centro Hospitalar.

Não criticamos essa opção, que de resto estava no programa funcional do Centro Hospitalar, a qual aceitamos em relação ao ambulatório, mas não queremos que o hospital de Lamego seja só isso. Queremos que o hospital de Lamego seja um hospital dirigido à prestação de cuidados de saúde à população que serve e entendemos que este projeto, mais uma vez, desvirtua esse princípio.

Mas existe ainda um problema acrescido, pois trata-se de impedir clínicas privadas de funcionarem em convenção, de imediato, com a promessa de que no futuro, um dia, o Centro Hospitalar irá ter uma resposta similar. Não podemos concordar com isso, pois essa decisão prejudica os doentes hemodialisados hoje, prejudica o Governo hoje, porque tem de pagar transportes para o Peso da Régua e para Vila Real, quando os doentes podiam ser tratados em Lamego, perto de casa, nas colónias existentes e prejudica os próprios doentes, como é evidente.

Nesse sentido queria auscultar o Executivo Municipal e propor que se tomasse uma decisão sobre este assunto.”

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** disse que acompanha este problema desde há uns anos atrás, nomeadamente desde que exerceu funções de Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lamego, no seu último mandato, quando este processo iniciou.

Disse que este processo é importante a vários títulos: primeiro, para população sem dúvida nenhuma, segundo é muito importante também para a Santa Casa da Misericórdia de Lamego porque disponibilizou instalações que foram reconvertidas para este efeito, por uma empresa privada da qual a Santa Casa da Misericórdia de Lamego tem um contrato celebrado, do qual esperava obter contrapartidas financeiras importantes para o equilíbrio financeiro da Santa Casa.

Tem conhecimento que realmente o Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro já tem um Centro de Resposta Integrado, que tem autonomia administrativa e financeira, que pode contratar quem quiser e recebe um financiamento pelos atos que pratica e por isso é uma entidade com uma grande autonomia dentro de um hospital.

Disse que já existe um Centro de Resposta Integrado de hemodiálise no hospital Vila Real e existe também em Chaves e realmente parece ser vontade do Centro Hospitalar em instalar também um centro de hemodiálise no hospital de Lamego.

Adiantou que a razão principal tem a ver com o bom financiamento que o Estado dá pela implementação destes serviços e depois pelo seu desempenho, que são serviços cujo resultado final é positivo. Disse que evidentemente, pessoalmente, não tem nada contra o facto de o Centro Hospitalar instalar um Centro de hemodiálise, pois habitualmente é uma realidade em Portugal que existam centros de hemodiálise nos hospitais para doentes agudos, mas não é habitual que existam para doentes crónicos, que é o que estão a falar.

Considera lamentável que a ARS Norte tome agora uma posição destas, porque não é por haver centros privados que há mais doentes, portanto não é a mesma coisa que autorizar a abertura de mais centros de ressonância magnética, de TAC's, de análises porque isso pode induzir aumento da procura, mas não é por haver dois centros de hemodiálise privados e um centro de hemodiálise público que há mais doentes, os doentes dividir-se-ão pelos do setor privado ou pelos do setor público.

Entende que o Ministério da Saúde não terá mais custos com isso, visto que este serviço é pago ao setor privado se for feito por estes ou ao setor público se for feito pelo setor público. Portanto, o montante financeiro que a ARS Norte terá de despende anualmente será o mesmo, por isso, frisou que não vê razão nenhuma do ponto de vista económico-financeiro, pois quem financia estes centros de hemodiálise é a ARS Norte.

Recordou que ainda há pouco tempo passou nos canais televisivos, que uma empresa de hemodiálise com centros em Vila Real, Mogadouro e Mirandela, a quem a ARS Norte devia 4 milhões de euros e que estava em risco de fechar e cessar a sua atividade, porque ARS Norte lhe devia montantes elevadíssimos.

Disse que também concorda que realmente o hospital de Lamego pode diferenciar-se nesta área, mas deveria diferenciar-se preferencialmente noutras áreas que todos reconhecem que

são insuficientes e que a população em geral se vê obrigada a procurar nesses hospitais ou do centro hospitalar ou noutros hospitais, mas sobretudo não vê uma razão financeira, que poderia ser aquela que estaria em causa, para que a convenção não seja atribuída aos dois centros de hemodiálise ou até a três, ou a quantos quisessem montar, porque os centros de hemodiálise terão de ser viáveis ou enviáveis, mas isso depende de quem põe lá o seu dinheiro e de quem os financia e depende da escolha dos utentes.

Lembrou que já há muitos anos se vem falando na criação de um Centro de hemodiálise em Lamego, o qual nunca foi levado à prática. Posteriormente apareceu o centro de hemodiálise no Peso da Régua, o qual se quer transferir para a cidade de Lamego, por insuficiência das instalações naquela cidade e o Centro de hemodiálise de Lamego surge porque isso iria poupar dinheiro ao Ministério da Saúde ou à ARS Norte porque os utentes da zona de Lamego e da sua periferia não teriam de se deslocar para o Peso da Régua ou para Vila Real e se deslocariam para Lamego e isso seria um fator concorrencial do centro de hemodiálise de Lamego favorecedor em relação aos outros centros.

Não vê por isso como é possível obstar que estas convenções sejam levadas à prática, porque na realidade o bolo financeiro que a ARS Norte e o Ministério da Saúde irão gastar será sempre o mesmo e será sempre em função do número de doentes que existem e não do número de clínicas que existam.

Não vê, ainda, razão para o Estado investir centenas de milhares de euros a instalar um centro de hemodiálise no hospital de Lamego, havendo resposta tecnicamente adequada através de dois centros de hemodiálise privados, pois o financiamento é exatamente o mesmo.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** afirmou que a posição manifestada pelo senhor Vereador António Manuel Marques Luís é acompanhada pelos restantes Vereadores do Partido Socialista.

Disse que se congratulam com a instalação de um centro de hemodiálise no Hospital de Lamego, mas defendem também que as convenções sejam atribuídas aos dois centros de hemodiálise privados em Lamego, desconhecendo as razões para que isso não aconteça.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração: “As declarações e expressões feitas e utilizadas pelo senhor Presidente da Câmara, na última reunião de Câmara, por referência à minha pessoa e aos atos por mim praticados, enquanto Presidente da Câmara no mandato 2017-2021, bem como ao conteúdo do documento intitulado “análise independente dos procedimentos da Câmara Municipal de Lamego”, datada de junho de 2022, elaborada pela empresa Deloitte, são objetivamente atentatórios da

minha dignidade, da minha honra e da minha integridade, o que consta da ata que hoje será aprovada, pelo que após tal procedimento será dada resposta consentânea.

De seguida, questionou o senhor Presidente da Câmara se já ordenou alguma diligência para que este documento “análise independente aos procedimentos da câmara municipal de Lamego”, datada de junho de 2022, elaborada pela empresa Deloitte, bem como o relatório das conclusões dos procedimentos efetuados pela empresa KPMG, datado de 3 de setembro de 2018, fossem divulgados.

O senhor **Presidente da câmara** respondeu que não tomou nenhuma diligência nesse sentido, nem irá tomar.

Afirmou que, como consta dos próprios documentos, os mesmos têm apenas efeitos perante a entidade que os solicitou, que no caso foi a Câmara Municipal de Lamego.

Sublinhou que os próprios relatórios referem expressamente que não têm qualquer efeito fora desse âmbito.

No uso da palavra, a senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** reiterou ao senhor Presidente da Câmara os pedidos efetuados na reunião de Câmara de 25 de outubro de 2022, nomeadamente cópia do despacho que fundamentou a anulação do procedimento concursal para preenchimento de cinco postos de trabalho na área da cultura, bem como cópia do mapa de utilização de todas as viaturas afetas ao Gabinete de Apoio à Presidência, desde o dia 18 de outubro de 2021 até à presente data.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que já respondeu à questão relativa à utilização das viaturas afetas ao Gabinete de Apoio à Presidência.

A senhora **vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** disse que a informação que foi lhe entregue, ou nada é a mesma coisa. Ou seja, disse que com ela não consegue tirar leitura nenhuma, é insuficiente e é incipiente.

Disse que não pediu um mapa de afetação da viatura, conhecendo perfeitamente o regulamento, porém quer algo mais descritivo e específico, referente aos trajetos efetuados por cada viatura, nomeadamente se as viaturas seguem em auto condução com motorista e que serviços fazem.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que a senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha que foi Vereadora nesta Câmara e que teve uma viatura ao seu dispor nos últimos quatro anos, sabe perfeitamente que essa lista não existe e que também a Dra. Ana Catarina Graça da Rocha nunca a fez enquanto Vereadora.

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** questionou o senhor Presidente da Câmara se já, ou não, está implementada a gestão de frotas, neste momento, ao que o senhor **Presidente da Câmara** respondeu afirmativamente.

Na sequência a senhora **vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** solicitou que lhe seja fornecida a informação que solicitou, através do serviço de gestão de frota.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que não existe essa informação, em relação às viaturas afetas ao Gabinete de Apoio ao Presidente, tal como nunca houve no mandato anterior.

Disse que se a senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha pretender saber a utilização de viatura em algum dia específico e em algum local específico, que questione sobre tal situação, que o utilizador da viatura dar-lhe-á essa informação.

A senhora **vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** disse que o que o senhor Presidente da Câmara acabou de proferir também consta da informação recebida, pelo que quando entender fará chegar as questões necessárias que entender.

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** agradeceu ao senhor Vereador Fábio Alexandre Veloso Duarte por ter sido bastante solícito ao mandar compor o buraco que se encontrava no pavimento da rua da urbanização da Franzia. No entanto, aconselhou para que mande reagendar para o compor novamente, porque, face à forma como os buracos são tapados, o mesmo está novamente a decompor-se.

De seguida, questionou o senhor Presidente da Câmara sobre o que se passa com o Quelho do Cerrado que, já há cerca de uns 15 dias, está intransitável. Também na via pública junto ao prédio da Avenida 5 de Outubro existe um buraco muito fundo na via, devido a obras já iniciadas há algum tempo, o que impede a passagem de viaturas e o estacionamento das mesmas.

Por fim, chamou a atenção para uma quantidade enorme de obras particulares que estão a decorrer na cidade de Lamego, que impedem o estacionamento de viaturas, uma vez que já iniciaram há muito tempo, nomeadamente na praça do Comércio, na Rua de Almacave, na rua do Columela e na Rua Teatro.

Entende que deveria ser exigido, nestes locais, uma proteção mais adequada, até porque é impedido o estacionamento de viaturas, mas o que se verifica é que os próprios proprietários podem lá estacionar.

Por fim, chamou a atenção para o facto de na Rua do Teatro existir um sinal de trânsito mal colocado, o que pode dar origem a acidentes naquele troço, concretamente entre o Largo dos Bancos e Avenida 5 de Outubro.

Por fim, questionou o senhor Presidente da Câmara quando é iniciada a reabilitação da fonte do Espírito Santo, a qual já há vários anos que está danificada e sem qualquer intervenção.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que, em relação ao buraco existente no pavimento da rua da urbanização da Franzia, de facto se não for atacada a causa, isto é, se for só tapado o buraco, este vai voltar a aparecer.

Em relação ao Quelho do Cerrado, afirmou que se trata de um aluimento de terras do muro que arrastou o caminho público, pelo que será reposto logo que haja condições climáticas que o permitam, a acrescentar o facto de ser uma intervenção muito difícil de fazer tendo em conta a sua localização.

Quanto aos lugares de estacionamento ocupados com obras, disse que sempre que há intervenções de reabilitação urbana que é necessária a utilização da via pública, tal encontra-se previsto nos regulamentos municipais, as quais são autorizadas e pagas, devendo ser limitadas no tempo, em função da necessidade de desenvolvimento da obra, o que está a ser feito.

Quanto à reabilitação da fonte do Espírito Santo, adiantou que a obra já se encontra adjudicada, estando a aguardar que o empreiteiro inicie os trabalhos, o que fará assim que tenha condições de meios e condições climáticas que o permita.

Em relação as obras junto ao mercado, informou que é uma obra privada do condomínio do edifício da Avenida 5 Outubro, que decorre devido a infiltrações de água na cave da loja de roupa.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu um voto de reconhecimento à funcionária Maria Isabel Fernandes Guerra Miranda que passou ao regime de aposentação no passado dia 31 de outubro de 2022, do seguinte teor:

“Desde o início da década de 80 que iniciou funções como técnica de turismo, nomeadamente, na Agência de Viagens Santa Cruz em Lamego onde exerceu durante cerca de 20 anos.

Em 1999, ingressou nos quadros da Região de Turismo Douro Sul, onde permaneceu durante 16 anos. Tendo, entretanto, obtido o licenciamento no curso de Secretariado na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego.

Com o desaparecimento das Regiões de Turismo em 2015, através de um acordo entre o município de Lamego e a Entidade Regional do Turismo do Porto e Norte, passou a exercer funções neste município no gabinete de apoio à presidência onde permaneceu até Outubro de 2017.

Desde 01 de Março de 2018, já como Técnica Superior em mobilidade intercarreiras, passou a exercer funções no Gabinete Jurídico e de contra-ordenações, onde permaneceu até o dia 31 de Outubro de 2022.

A sua dedicação e empenho, em servir a causa pública, expressa na total disponibilidade e na relação, quer com os elementos do Executivo Municipal, quer com todos os Deputados Municipais e Presidentes de Junta de Freguesia, quer ainda com os Munícipes, foram essenciais para a boa condução dos assuntos referentes a este órgão, contribuindo para a boa imagem da Administração Pública e em particular deste órgão Executivo.

Assim, pelos pressupostos enunciados e pelas qualidades humanas e profissionais demonstradas, é de toda a justiça manifestar à Excelentíssima Maria Isabel Fernandes Guerra Miranda, ao terminar o seu vínculo à Câmara Municipal de Lamego, por ter passado à aposentação, o meu público reconhecimento, exarando nesta oportunidade os votos de longa saúde na sua vida pessoal e familiar.”

Deliberação: Todo o **Executivo Municipal** subscreveu o voto de reconhecimento proferido pelo senhor Vereador José Correia da Silva à senhora Dra. Maria Isabel Fernandes Guerra Miranda.

OBRA DE REQUALIFICAÇÃO AV. VISCONDE GUEDES DE ARNEIRÓS

O senhor **Vereador José Correia da Silva** reportou-se à rotunda da Av. Visconde Guedes de Arneirós, a qual, na sua ótica, não está nada bem localizada, encontrando-se fora do alinhamento da estrada, o que leva a que as pessoas quando passam nem se apercebem que se trata de uma rotunda de tão desenquadrada que está.

Reportou-se, ainda, aos postes de iluminação pública que se encontram colocados no meio dos passeios, por onde passam as pessoas, prejudicando claramente a circulação dos transeuntes.

Disse que já bastou o disparate que foi permitido fazer-se, pelo anterior Executivo, no Lugar de Mártir de S. Sebastião em Medelo, onde as luminárias foram colocadas na zona de passagem de pessoas, o que não permite a passagem das mesmas, tendo estas de ir para a estrada para poderem passar.

Neste sentido, apelou ao senhor Presidente da Câmara para que tome as devidas providências, no sentido de melhorar a má colocação daquela rotunda, bem como dos postes de iluminação pública, por forma a evitar acidentes e outros males que possam advir.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** disse que foram precisos treze meses para que o senhor Vereador José Correia da Silva e eventualmente o Executivo Municipal em funções se apercebesse que algumas obras foram executadas de forma errónea naquele projeto.

Afirmou que comunga da apreciação efetuada pelo senhor Vereador José Correia da Silva, no que diz respeito à rotunda da Av. Visconde Guedes de Arneirós, bem como da apreciação efetuada, no que diz respeito ao passeio no sentido ascendente do lado esquerdo.

Adiantou que no último mandato ficaram em curso diligências junto do CTOE para cedência de uma faixa de terreno do espaço conhecido como paiol, para alargamento da obra de intervenção e construção de um arruamento, que obviamente devia ter uma área e uma dimensão consentânea com a sua utilização.

Disse que o que se constata é que ao longo destes treze meses, deixou-se executar um passeio exíguo, o qual não permite qualquer passagem de peões, pois a colocação das luminárias ocupa integralmente o pequeno espaço que foi construído, desconhecendo qual a razão para que tal acontecesse.

Julga saber que a resposta dada pelo senhor Presidente da Câmara é que o projeto estava mal feito, mas se assim era, devia ter sido, na hora da sua execução, corrigido e determinado que as obras fossem feitas de forma a proporcionar a sua utilização pelos lamecenses, o que não aconteceu.

Concluiu que se o projeto estava mal feito, cabia ao Executivo Municipal em funções corrigi-lo prontamente. Neste sentido, questionou senhor Presidente da Câmara porque razão a dimensão do passeio ascendente do lado esquerdo apenas tem aquela medida, quando como já referiu em fins do mandato anterior estava em curso um pedido de cedência de terreno do designado paiol.

Mais questionou quais as diligências que já foram tomadas, no sentido dos terrenos do CTOE poderem integrar o património do Município de Lamego, porquanto havia disponibilidade para alienação desse espaço, a fim de permitir edificação de equipamentos municipais.

Quanto à obra de Medelo, esclareceu que se tratou de um projeto que foi corrigido na hora, dentro do possível.

Adiantou que, na altura, foram feitas denúncias pelos munícipes, quanto à forma como estavam a ser executadas as obras, nomeadamente no que toca aos estacionamento e à faixa de rodagem, tendo tido então um acompanhamento pelo próprio Presidente da Câmara em funções e pelos técnicos municipais, no sentido de corrigir aquilo que não estava a ser executado em conformidade com a utilização que era necessária.

O senhor **Presidente da Câmara** começou por esclarecer que o projeto de requalificação da Rua Visconde de Arneirós foi encomendado à empresa MPT, que é um dos gabinetes de projetos mais competentes, na área da mobilidade, que existe em Portugal.

Disse que o projeto que foi colocado a concurso pelo anterior Executivo Municipal, por indicação do Dr. Ângelo Moura e do seu Executivo Municipal e aprovado na Câmara Municipal, pelo Dr. Ângelo Moura e do seu Executivo Municipal, é exatamente o que foi executado, por uma razão muito simples porque esta obra foi vistoriada em termos dos fundos comunitários e, portanto, não quisemos correr o risco de alterar o projeto e colocar em causa o financiamento da obra.

Afirmou que só a hipocrisia e a incompetência do Dr. Ângelo Moura ao não assumir que não viu o que tinha sido projetado, porque se visse o que tinha sido projetado não aceitaria aquele triângulo encostado à Igreja e ao Cemitério de Igreja de Santa Cruz; não aceitaria os muros de gavion que são uma vergonha naquele local; e perceberia que não havia passeio nenhum do lado esquerdo no sentido ascendente, mas apenas uma faixa para suportar os postes de betão da rede elétrica e iluminação pública que nunca devia ter sido aérea, mas antes subterrânea, e que não foi. O mesmo acontece com a rotunda que foi criada e que não dá para lado nenhum e teria percebido que aquela rotunda tinha um fim, que era aceder ao terreno remanescente da Escola de Hotelaria e Turismo do Douro-Lamego. Ora quando o terreno tem uma altura considerável da cota da estrada e um muro de gavion a suportá-lo quando ali o terreno devia estar à cota da estrada, facilmente se compreende que aquele foi um projeto mal feito e com essa consciência, por indicação do Executivo Municipal presidido pelo Dr. Ângelo Moura, pois foi essa a justificação que o projetista deu, a de que cumpriu rigorosamente as instruções que recebeu para a realização daquela obra.

Sublinhou por isso que, não podendo este Executivo Municipal alterar as redes elétricas de aérea para subterrânea, porque perderia os fundos comunitários, não podendo fazer um passeio que não estava previsto no terreno do paiol, porque não havia financiamento para esse efeito, estando os muros de gavion já em curso à data de tomada de posse deste Executivo e sendo inviável convertê-los para outro tipo de estrutura, optou-se por executar a obra nos estritos termos em que foi projetada, de acordo com o projeto aprovado no anterior Executivo Municipal.

Adiantou que vai deixar correr a obra tal como está, avaliando as suas condições de utilização e fazendo as alterações quando forem legalmente possíveis, o que teoricamente só pode ocorrer passados cinco anos, mas irá avaliar a possibilidade de fazer alterações necessárias no período mais breve possível.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** lembrou, em primeiro lugar, que o projeto de arquitetura da obra da Rua Visconde de Arneirós foi aprovado, por unanimidade, no órgão executivo do mandato anterior onde a maioria dos senhores vereadores foram eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego” PSD-CDS.

Segundo, lembrou que houve alteração efetuada no decurso deste mandato, relativamente ao projetado, porquanto como referiu anteriormente o senhor Presidente da Câmara não estava previsto nenhum passeio do lado esquerdo no sentido ascendente e quando foi detetada essa situação de imediato foram iniciadas diligências junto do CTOE para cedência de terreno para efetivamente se fazer essa alteração.

Recordou que era exatamente neste ponto que estava este procedimento, ou seja, numa altura de poder ser alterado o projeto arquitetura e eventualmente a própria candidatura.

Aliás, ainda não está concluído o plano e provavelmente irá ser aprovado aqui neste órgão propostas de alteração a obras que estão em curso e que foram objeto de candidatura nos mesmos e precisos termos.

Concluiu, por isso, que se este Executivo em funções, agora em maioria, não dependendo de qualquer aprovação dos Vereadores da oposição, não introduziu e não promoveu as alterações que se tornaram necessárias foi porque, e ficou-se agora claramente a saber-se, foi porque não houve vontade política.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que não foi por falta de vontade política, mas sim por falta de condições para o fazer, nomeadamente no que se refere à área que foi solicitada ao CTOE que foi apenas para o alargamento da estrada e para a colocação dos postes e não para execução de nenhum passeio.

Acrescentou que a área que foi solicitada ao CTOE foi em primeiro lugar para a cedência gratuita e depois tendo sido respondido que haveria sempre onerosidade na cedência desse espaço e que depois foi confirmada que seria apenas e só para executar um projeto que está lá, o qual não incluía passeios no sentido ascendente do lado esquerdo.

Salientou portanto, que pelas palavras proferidas pelo senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura, o projeto estava mal, mas competia a este Executivo em funções alterá-lo. Esta é a conclusão proferida pelo Dr. Ângelo Moura, ou seja, o anterior Executivo não sabia fazer obras, mas este Executivo em funções sabe e por isso tinha de o alterar e fazer bem.

Concluiu que tem razão, no que toca à calacidade deste Executivo em fazer obra, mas já basta o problema que vai ter de resolver de centenas de milhares de euros, referente à obra do Parque Urbano e outros imbróglis que o Dr. Ângelo Moura deixou, de menor dimensão, pelo que a opção tomada em relação à Rua Visconde de Arneirós foi executar o projeto adjudicado e não suportar mais custos sem fundos comunitários, prejudicando o erário municipal, pela incapacidade e incompetência do anterior Executivo Municipal, presidido pelo Dr. Ângelo Moura.

Adiantou, no entanto, que oportunamente irá providenciar no sentido de corrigir a questão da rotunda, por se tratar de um problema de segurança que ali se coloca.

Tomou a palavra o senhor **Vereador Fábio Alexandre Veloso Duarte** para salientar algumas iniciativas que decorreram nos últimos dias, nomeadamente:

- a iniciativa levada a cabo pelo Serviço Municipal de Proteção Civil de Lamego, no dia 9 de novembro de 2022, com a realização do Exercício Nacional "Terra Treme" promovido pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, que decorreu no Jardim de Infância da APITIL.

- o simulacro realizado pela Unidade Hospitalar de Lamego, no dia 8 de novembro de 2022, no qual o Serviço Municipal de Proteção Civil de Lamego esteve presente, enquanto observador convidado.

Destacou, por fim, que a equipa do abrigo do canil municipal, no âmbito da atividade Pensa, Resolve e Ganha, desenvolvido pela CLDS4G Lamego Com_Tigo, promoveu uma ação de sensibilização sobre a missão e objetivos junto dos alunos do Agrupamento de Escolas Latino Coelho, Lamego e do Agrupamento de Escolas da Sé - Lamego.

A senhora **Vice-Presidente da Câmara** salientou as atividades de índole cultural, social e desportiva que decorreram nos dias transatos:

No dia 08 de novembro, esteve presente na cerimónia solene comemorativa do 142.º Aniversário da Escola Secundária de Latino Coelho, Lamego, escola de referência do concelho e da região, bem como na cerimónia de lançamento do selo postal comemorativo da Escola Secundária de Latino Coelho, Lamego, o “Meu Selo”, que este ano vão ficar em circulação nove selos. Aproveitou para felicitar a Escola e o Agrupamento pelo trabalho de qualidade e inovação e pela dinâmica impressa nas atividades culturais, desportivas e sociais que promove, muitas delas em conjunto com o Município.

Decorreu, ainda na semana de 7 a 11 de novembro, a semana do Agrupamento de Escolas Latino Coelho, com múltiplas atividades, nomeadamente as cerimónias de entrega de prémios de mérito aos alunos do 3.º ciclo e do ensino secundário, onde esteve também presente.

Esteve ainda presente nas cerimónias comemorativas do 22.º aniversário da ESTGL - Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, instituição de referência no concelho e da região.

No âmbito de ação social, informou o Executivo Municipal que foram desenvolvidas duas ações de capacitação em parceria com a rede europeia portuguesa, uma delas dirigida à comunidade cigana, que contou com a participação de cerca de 20 pessoas e centrou-se nos temas de educação e saúde. A outra ação foi dirigida a técnicos e profissionais da ação social, onde participaram técnicos municipais e vários parceiros da ação social, cujo tema foi Estratégia Nacional para a Inclusão das Comunidades Ciganas, tendo como objetivo aprofundar os conhecimentos sobre cultura cigana em Lamego e capacitação dos técnicos.

Salientou, ainda, que o Município de Lamego desafiou o Teatro Aldeia Verde de Lazarim, bem como a Freguesia de Lazarim, a dinamizar e recriar a tradição histórica da Procissão de São Martinho, o que ocorreu no dia 11 de novembro de 2022, na vila de Lazarim, com o intuito de reativar uma tradição da comunidade local, bem como ressaltar o trabalho que tem sido feito pelo Centro Interpretativo da Máscara Ibérica (CIMI).

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** congratulou-se com o facto de na sessão da Assembleia Municipal se poder ouvir os vários Chefes de Divisão desta Câmara Municipal, onde expuseram os seus problemas, as suas preocupações e também os factos positivos e negativos.

Neste sentido, questionou o senhor Presidente, no seguimento da exposição proferida pelo senhor Chefe da DFP, relativamente ao excesso de ajustes diretos e necessidade de elaboração de mais concursos públicos; inventário da Câmara desatualizado; controlo de armazém deficiente; ausência de qualificação dos fornecedores da Câmara e dificuldade na conferência de faturas relativas aos trabalhos realizados e executados.

Disse que, na sua ótica, é um conjunto de situações que são muito preocupantes numa divisão importantíssima como é a Divisão de Finanças e Património.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que, em relação ao inventário de bens, é uma ressalva permanente do relatório e do parecer do Revisor Oficial de Contas, pois existe um conjunto enorme de imóveis, nomeadamente os bens do domínio público, que não estão cadastrados e nalgumas situações porque não estão valorizados.

Em relação à gestão do armazém, disse que precisa ainda de mais controlo, mas desde o ano de 2005 que sofreu melhorias consideráveis de organização, no entanto, concorda que ainda há hoje em dia dificuldades de controlo em alguns materiais.

Quanto à qualificação de fornecedores, disse que é muito difícil arranjar fornecedores que forneçam materiais quanto mais qualificá-los, por isso não vale a pena preocupar-se com esta matéria, haja fornecedores que forneçam a Câmara, o que se verifica ser cada vez mais difícil.

Em relação à conferência de faturas, considera que tudo funciona normalmente bem, sabendo que os chefes de divisão dizem sempre que há falta de meios e recursos humanos.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC| 02

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 8 de novembro de 2022, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA – COD. AQ|01

02-ASSUNTO: SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO N.º 424/19.OBEVIS

O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo do processo n.º 424/19.OBEVIS, nos termos em que se requer a declaração de nulidade da deliberação da Câmara Municipal em 16 de agosto de 2019, que determinou a manutenção em funcionamento dos Jardins de Infância de Avões, Britiande, Cepões, Penajoia, Sande e Valdigem no ano letivo de 2019/2020.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

03-ASSUNTO: CONSTITUIÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAMEGO COMO ASSISTENTE NOS SEGUINTE PROCESSOS DE INQUÉRITO PENAL - Proc n.º 3681/15.7JAPRT - Proc n.º 454/17.6T9; Proc n.º 1670/18.9T9CBR; Proc n.º 6214/18.0T9CBR; Proc n.º 18/20.7KRCCBR
Presente à reunião a proposta de deliberação dos senhores Vereadores do Partido Socialista, do seguinte teor:

“Considerando que na reunião da Câmara Municipal de Lamego de 30/08/2021, foi aprovada por unanimidade (com a ausência dos senhores Vereadores Fernando Jorge Lima Ribeiro, Fernando Silvério Cardoso Sousa e José Correia da Silva) a Proposta de Deliberação n.º 861/2021 do senhor Presidente da Câmara (e, em consequência, foi aprovado, por unanimidade, promover a constituição do Município de Lamego como ASSISTENTE, nos Processos de Inquérito Penal acima identificados);

Considerando o teor daquela Proposta de Deliberação, que se reproduz:

“Considerando que:

- Correm termos os cinco processos de Inquérito supra referidos, envolvendo o Município de Lamego;

- Por força do segredo de justiça, desconhece-se o objeto de tais processos, sendo certo que a melhor forma de garantir a salvaguarda do interesse público municipal, será, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 5 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de fevereiro, na sua versão atualizada – diploma que aprovou o Código do Processo Penal (CPP) – o Município de Lamego vir a constituir-se como assistente, em cada um dos referidos Processos de Inquérito.

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 70.º do CPP, o Município de Lamego, terá de ser representado, em cada um desses Processos de Inquérito, por advogado, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de fevereiro, na sua versão atualizada – diploma que aprovou o Regulamento das Custas Judiciais – terá de se proceder

ao pagamento da taxa de justiça devida pela constituição como assistente, no montante de 1UC (€102,00), em cada um dos Processos de Inquérito, o que perfará um total de 5 UC's (€510,00).

Proponho à Exma. Câmara Municipal que delibere:

a) A Constituição como Assistente, do Município de Lamego, nos processos de Inquérito N.ºs 3681/15.7JAPRT, 454/17.6T9, 1670/18.9T9CBR, 6214/18.0T9CBR e 18/20.7KRCCBR;

b) A contratualização de Advogado/Sociedade de Advogados, que assegure a representação judiciária do Município de Lamego, como Assistente, em cada um dos processos referidos na alínea anterior;

c) O pagamento das taxas de justiça devidas, pela Constituição como Assistente, no valor individual de 1 UC (102,00 €) e global de 5 UC's (510,00 €)."

Considerando que, até à presente data ainda não foi dado cumprimento a tal de deliberação da Câmara Municipal de Lamego (nem sendo do conhecimento deste órgão o estado e/ou fase processual em que se encontram tais processos judiciais);

Considerando que na última reunião da Câmara Municipal (ocorrida em 08/11/2022) foi questionado o senhor Presidente sobre as diligências realizadas a fim dar cumprimento àquela deliberação (registre-se, aprovada por unanimidade em 30/08/2021) que mereceu, por parte do senhor Presidente da Câmara, a resposta de "que nada iria fazer";

Considerando que compete ao Executivo, na sua totalidade, defender e acautelar o interesse público, de Lamego e dos Lamecenses;

Considerando que, em tais inquéritos judiciais, se investigam factos e ações que foram suscetíveis de causar danos e prejuízo ao Município de Lamego e, conseqüentemente, a todos os Lamecenses, em violação do superior interesse público que todos, em especial os Autarcas, estamos obrigados a defender;

Considerando que tais factos terão sido praticados essencialmente nos mandatos em que exerceu as funções de Presidente o Senhor Eng. Francisco Lopes, atualmente a exercer, de novo, as funções de Presidente da Câmara, pelo que a representação do Município de Lamego, em tais processos, não pode, nem deve, ficar a cargo do mesmo;

Considerando o respeito pelo princípio da presunção da inocência e da necessidade de serem observados os princípios da legalidade e da transparência,

Propondo à Ex.ma Câmara que delibere:

a) Dar, de imediato, cumprimento à deliberação, então aprovada por unanimidade, de 30 de agosto de 2022 (de Constituição do MUNICÍPIO DE LAMEGO como ASSISTENTE, nos Processos de Inquérito Penal com os números: Proc n.º 3681/15.7JAPRT; Proc n.º 454/17.6T9; Proc n.º 1670/18.9T9CBR; Proc n.º 6214/18.0T9CBR; Proc n.º 18/20.7KRCCBR);

b) Que a representação do Município de Lamego, em tais processos e para todos os efeitos legais, seja assegurada pela Exma. Senhora Vice-Presidente, Dr.^a Catarina Ribeiro.”

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte declaração: “Sobre esta proposta, já apresentada em sede de executivo na reunião de 30 de Agosto de 2021, explanada no ponto 03, da reunião de hoje - **CONSTITUIÇÃO COMO ASSISTENTE, DO MUNICÍPIO DE LAMEGO, NOS PROCESSOS DE INQUÉRITO N.ºS 3681/15.7JAPRT, 454/17.6T9, 1670/18.9T9CBR, 6214/18.0T9CBR E 18/20.7KRCCBR**, pelo então Presidente da Câmara Dr. Ângelo Moura, sobre este assunto, chamei a atenção para o facto “que quem representa o Município em juízo e fora dele é o Presidente da Câmara, por isso não precisa desta deliberação para assumir uma qualquer intervenção nesses processos. Se tem esses poderes, então que os exerça e se deixasse de folclore político.”

Nessa reunião, os vereadores eleitos pela Coligação Todos Juntos por Lamego CDS/PPM, não votaram a favor, não votaram contra e nem se abstiveram, ausentando-se da reunião, manifestando “a sua indignação perante a proposta apresentada pelo Presidente Ângelo Moura, classificando-a de rasteira, manhosa e que ultrapassa os limites da decência”.

Ora, 447 dias depois, agora revestido na pele de Vereador na oposição, vem o senhor vereador Dr. Ângelo Moura, voltar à carga com o mesmo assunto, não exercendo os poderes que detinha à data, enquanto Presidente, propor o cumprimento da deliberação de 30 de Agosto de 2021 (a data da proposta está errada – 2022).

Considerando que esta é mais uma manobra de pura chicane política promovida pelo senhor Vereador Ângelo Moura, que em nada interessa a Lamego e aos Lamecenses. Porque os referidos processos estão a percorrer os seus caminhos normais nos passadiços da justiça, aconselhando o senhor Vereador a não se intrometer e a deixar funcionar a justiça, votarei contra esta proposta.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração, contendo uma proposta, do seguinte teor:

“Constituição do Município de Lamego como Assistente em processos de inquérito penal – proposta de deliberação dos vereadores do partido socialista

Nos termos da lei, a representação do Município em juízo compete ao Presidente da Câmara. Trata-se de uma competência material própria, como resulta do artigo 35º, nº 1, al. a) da Lei nº 75/2013.

A intervenção do Município num qualquer processo judicial, designadamente a constituição como assistente em processo criminal, não depende nem de decisão da Câmara Municipal, nem de autorização da Câmara Municipal, nem constitui matéria da competência desta, como resulta do disposto nos artigos 32º e 33º da referida Lei.

Efetivamente, os órgãos das autarquias locais só podem deliberar no âmbito do exercício das suas competências nos termos da lei, como resulta do artigo 45º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

E sendo a representação em juízo uma competência material própria do Presidente da Câmara, só ele pode delegar essa competência e só a ele compete a designação do Vereador ao qual tal competência seja delegada.

A proposta de deliberação dos vereadores do Partido Socialista aponta, pois, no sentido da aprovação de uma deliberação contrária à lei, o que é razão suficiente para que não devesse sequer ser submetida a votação.

Mas porque a deliberação tem por pretexto aparente o de dar cumprimento a uma deliberação de 30/08/2021, entendi submetê-la a votação, mas também referir aqui o seguinte:

Os processos em causa, de acordo com o respetivo número, tiveram início em 2015, 2017, 2018 e 2020.

Assim sendo, qual a razão que impediu que, sendo isso uma competência própria do Presidente da Câmara, o então Presidente da câmara e atual vereador da oposição, não tomasse a iniciativa de constituir o Município assistente nesses processos em 2017, ou 2018, ou 2019, ou 2020? Não existia já o alegado interesse público, de Lamego e dos Lamecenses? Qual a razão para que, tratando-se de uma competência própria do Presidente da Câmara, tal matéria tenha, em 30 de agosto de 2021, sido sujeita a deliberação do Executivo municipal?

E tendo sido sujeita a deliberação do Executivo, qual a razão para que o então Presidente não tenha tido a diligência de, ele mesmo, ter dado cumprimento à deliberação por si provocada?

Trata-se, evidentemente, de perguntas retóricas que não exigem resposta. A ata da reunião do executivo de 30/08/2021 na qual tal deliberação foi tomada é, só por si, esclarecedora do verdadeiro interesse por detrás de tal deliberação, que nada tem a ver com as atribuições do Município, nem com os interesses do município ou dos Lamecenses.

A nova proposta agora apresentada, visa exatamente alimentar esse interesse, totalmente estranho ao Município ou a qualquer preocupação com o apuramento da verdade.

Senão, tenha-se presente o que se passa, por exemplo, no processo ou processos que possam ter sido iniciados pelo precipitado envio do “Relatório da CITEM” para o Ministério Público pelo anterior Presidente da Câmara e atual vereador. Nesse relatório formulam-se algumas conclusões totalmente disparatadas, as mais evidentes das quais as que se referem à suposta receção provisória e definitiva da obra do Multiusos ou à pretensa extinção das garantias bancárias prestadas pelos empreiteiros.

Em rigor, em nome do interesse público e da verdade, de há muito que quem efetuou tal denúncia deveria ter tido a seriedade, o rigor, a nobreza de carácter, ou, ao menos, a decência e da transparência, de ir ao inquérito dizer, pelo menos, o seguinte:

- Que, afinal, esse Relatório se encontra inquinado por graves erros factuais e de valoração;*
- Que, de facto, o Município, incluindo esse denunciante, não reconhece que tenha havido receção provisória da obra;*
- que o próprio consórcio construtor e a dona da obra, a Lamego Renova, S.A., da qual eram acionistas as empresas do consórcio empreiteiro, sempre reconheceu que nunca houve receção provisória da obra, como resulta das atas quer do Conselho de Administração, quer da Assembleia Geral de tal sociedade, também conhecidas desse denunciante;*
- que o Município, incluindo esse denunciante, não reconheceu que as garantias haviam caducado;*
- que as garantias existentes não são apenas as cinco que o Relatório da CITEM decidiu escolher para sobre as mesmas erradamente se pronunciar, mas sim 13;*
- que, porque assim é, o anterior executivo, incluindo esse denunciante, aprovou por unanimidade a deliberação que consta da ata da reunião de 27 de maio de 2019, de acordo com a qual foi determinada a execução das garantias prestadas pelas empresas que constituíram o consórcio construtor no âmbito do contrato de “Empreitada de conceção/construção com estudo prévio do Pavilhão Multiusos de Lamego”, no valor global de € 1.374185,77, bem como a imediata notificação das instituições bancárias para que procedessem ao respetivo depósito;*
- que tal deliberação foi executada pelo próprio denunciante e que por isso foram, também por esse denunciante, instauradas as competentes ações judiciais, ainda pendentes;*

Mas veja-se também a investigação, de que foi dado algum conhecimento público, relativa aos contratos de transporte.

O único pagamento ilegal que foi feito pelo Município de Lamego à Transdev, tal como já se refere na ata da reunião de 30/08/2021, foi o realizado pelo então Presidente Dr. Ângelo Moura, em violação de recusa de visto do Tribunal de Contas.

E que esse pagamento foi ilegal, encontra-se expressamente reconhecido pelo próprio responsável por esse pagamento, o Dr. Ângelo Moura, na proposta de deliberação n.º 1118/2019, por si apresentada à reunião do executivo de 2 de dezembro de 2019 que declarou a nulidade da deliberação da adjudicação do contrato subjacente a tal pagamento. E apenas dessa forma evitou que, com base na ilegalidade desse pagamento, fosse instaurada ação para perda de mandato.

Evidentemente, o anterior Presidente da Câmara não teve quanto a estes factos a mesma apressada diligência que teve em relação ao Relatório da CITEM, remetendo-se à desculpa

de que o pagamento foi feito com base numa informação técnica, como se não fosse ele próprio, experimentado advogado e experimentado político, suficientemente habilitado para compreender no plano jurídico o significado e o alcance da recusa de visto do Tribunal de Contas e da ilegalidade de, perante essa recusa, proceder ao pagamento. E não referiremos sequer, os truques e artimanhas, com recursos e pedidos de adiamento, com posterior desistência dos mesmos, que permitiram que a prestação de serviços fosse correndo até ao seu término e pudesse ser efetuado o seu pagamento.

Mas porque se sabe, também, que estes não são os únicos processos de inquérito que estão em, envolvendo o município de Lamego, o que propõem os vereadores socialistas em relação a esses outros processos?

Estes exemplos ilustram bem o quanto se exige ao Município de prudência e distância face às investigações em curso, distância essa que continue a permitir que o MP averigüe sem qualquer tipo de condicionamento ou de interferência o que entenda dever ser investigado, devendo nesta fase o Município limitar-se a continuar disponível e colaborante, a prestar todas as informações e a facultar todos os documentos que lhe sejam solicitados, bem como sujeitando-se aos atos de investigação que o MP entenda adequados ou necessários.

A defesa do interesse municipal e dos munícipes deve ser prosseguida em permanência, por todos os órgãos do município. devendo fazer-se nas instâncias judiciais sempre que se comprove que tal interesse foi prejudicado.

Mas não existe um dever de se constituir assistente; existe essa faculdade, que deve ser exercida quando isso se justifique.

Mas o seu exercício deve ter por fim único o interesse público e não o mero interesse da intriga e do jogo político.

No decurso da fase de inquérito dos processos criminais instaurados pelo ministério público, a constituição de assistente apenas poderá visar (i) aceder a informação reservada ou que se encontre em segredo de justiça, (ii) requerer celeridade processual ou (iii) requerer diligências que o MP não tenha efetuado.

Até hoje, não existe razão para a menor dúvida quanto à isenção, à independência e à diligência com que as investigações vêm sendo efetuadas.

O momento certo para avaliar do interesse no exercício da faculdade de constituição como assistente, é no fim do inquérito, em função da dedução ou não de acusação e em função da concreta acusação que seja deduzida e dos bens jurídicos que se verifique estarem em causa.

A proposta agora apresentada, para além de não ter suporte legal, parece visar apenas o desejo de interferir nessas investigações e de aceder e colher delas informações para uso do

referido jogo político, alimentando a rivalidade político-partidária e instrumentalizando a justiça para tal fim.

Pelo exposto:

- 1. Porque entendemos que viola o disposto nos artigos 32º, 33º, 35º, nº 1, al. a) e 45º do RJAL, a proposta agora apresentada pelos vereadores do partido socialista deve ser reprovada;*
- 2. Pelos mesmos fundamentos, proponho ao Executivo Municipal que a deliberação de 30 agosto de 2021, tomada com base na proposta de deliberação n.º 861/2021 do então senhor Presidente da Câmara, seja expressamente revogada.”*

De seguida, o senhor **Presidente da Câmara** colocou em primeiro lugar à votação a proposta subscrita pelos senhores Vereadores do Partido Socialista.

Deliberação: A proposta foi rejeitada, por maioria, com três votos a favor dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, António Manuel Marques Luís e Ana Catarina Graça da Rocha e com quatro votos contra, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do Partido Socialista subscrevem integralmente a proposta efetuada, sendo que a proposta agora apresentada decorre do tempo percorrido entre as datas de instauração dos respetivos inquéritos até à presente data. Impõe-se acautelar sem qualquer chicane política o apuramento da verdade, sendo que, como consta do considerando da própria proposta, não existem condições de isenção e de defesa do interesse municipal, quando estão em apuramento factos praticados em que o Eng. Francisco Lopes exerceu as funções de Presidente e acumulando com a qualidade de representante legal do Município.

Não pode ser entregue ao atual Presidente da Câmara a representação dos interesses do Município de Lamego em processos de investigação, no qual o Município de Lamego terá sido eventualmente prejudicado pela sua própria atuação.

Como entendemos que este assunto deve ser analisado com toda a independência e apenas tendo como escopo os interesses de Lamego e dos munícipes, propusemos que a representação do Município de Lamego ficasse a cargo da senhora Vice-Presidente da Câmara, Dra. Catarina Gonçalves Ribeiro, apenas e só em defesa dos superiores interesses de Lamego e do Município.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: “Esta questão levantada pelo senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura não tem qualquer sentido, as autoridades judiciais estão na posse de todos os documentos atempadamente recolhidos neste Executivo e podem executar diligências junto de qualquer Vereador ou funcionário

municipal, não tendo de recorrer ou passar pelo Presidente da Câmara para esse efeito. Portanto, não há aqui nenhuma razão, que não seja a da chicane e do jogo político, porque além da ilegalidade da proposta a mesma foi agora reprovada pelos membros do Executivo Municipal em funções.”

Posteriormente, o senhor **Presidente da Câmara** colocou a discussão a proposta por si subscrita, relativa à revogação da deliberação tomada pela Câmara a 30/08/2021.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** disse que com esta proposta de revogação, o senhor Eng. Francisco Lopes, pretende apenas e só salvar a sua própria pele em prejuízo dos interesses de Lamego e dos lamecenses.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que é apenas a posição do Dr. Ângelo Moura, o qual podia dizer o que tenciona fazer em relação aos processos em que é visado, mas não vai fazê-lo, o que considera que é suficientemente esclarecedor, relativamente à opção e objetivos do Dr. Ângelo Moura na sua passagem pela política.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** disse que a representação do Município de Lamego deve ficar a cargo da senhora Vice-Presidente da Câmara, Dra. Catarina Gonçalves Ribeiro, constituindo-se assistente, estripando desta disputa político-partidária ou desta disputa pessoal e desta perseguição pessoal que tem vindo a ser movida.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que, relativamente a perseguição pessoal, quem foi classificado de ser o denunciante, delator, acusador, foi o Dr. Ângelo Moura, que foi aquilo que fez enquanto Presidente da Câmara, ao invés de ser um Presidente da Câmara como era a obrigação e foi para isso que os lamecenses o elegeram. Mas também foi por isso que os Lamecenses lhe retiraram, vergonhosamente, ao fim de apenas quatro anos de mandato, esse cargo, para o qual não era digno.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** sublinhou as próprias palavras proferidas pelo senhor Presidente da Câmara quando referiu que o Presidente da Câmara, Dr. Ângelo Moura teve oportunidade de fazer, enquanto esteve em funções, de se constituir assistente e acompanhar os processos-crime que agora se pede a constituição e não o fez.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que de facto o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura teve oportunidade e não o fez, mas fê-lo sub-repticiamente com queixas torpes, com acusações e com idas à Polícia Judiciária que são comportamentos execráveis, como só alguém sem carácter consegue ter.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, revogar a deliberação de 30 agosto de 2021, tomada com base na proposta de deliberação n.º 861/2021 do então senhor Presidente da Câmara, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três votos contra, dos Vereadores do PS,

Ângelo Manuel Mendes Moura, António Manuel Marques Luís e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Votei a favor desta proposta pelas mesmas razões com que votei contra a proposta apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista.”*

DIVISÃO DE SUSTENABILIDADE E SERVIÇOS URBANOS – CÓD. DSSU | 09

04-ASSUNTO: PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DA SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 778/2022 do senhor vereador dos Serviços Urbanos, do seguinte teor:

“Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua redação atual, a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) é a entidade competente para assegurar o cumprimento do Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (RJSCIE) e para credenciar entidades para a emissão de pareceres e a realização de vistorias e inspeções sobre as condições de SCIE.

A ANEPC pode credenciar técnicos municipais ou elementos dos corpos de bombeiros profissionais ou mistos, nos termos previstos na Portaria n.º 64/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, devendo para tal ser celebrados, com os Municípios, protocolos de cooperação que estabeleçam os procedimentos que permitam a credenciação de técnicos municipais ou elementos do corpo de bombeiros para a emissão de pareceres e a realização de vistorias e inspeções das condições técnicas de SCIE.

Assim e de acordo com o supra exposto, seria pertinente a celebração de Protocolo de Cooperação entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e o Município de Lamego, com vista a cooperação na implementação e operacionalização do processo de credenciação de técnicos municipais para a emissão de pareceres e realização de vistorias e inspeções regulares das condições de SCIE, na área administrativa do Município de Lamego.

Assim, nos termos supra enumerados, propõe que a Câmara Municipal delibere:

1- Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação no âmbito da Segurança Contra Incêndios em Edifícios a celebrar entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e o Município de Lamego.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

05-ASSUNTO: PEDIDO DE ISEÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DAS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – VALDIGEM

REQUERENTE: UNIÃO DE FREGUESIAS DE PARADA DO BISPO E VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 5758/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, propondo à Câmara Municipal o deferimento da pretensão da requerente, que solicitou a isenção do pagamento de taxas, no âmbito da realização das festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição, em Valdigem, nos dias 07 e 08 de dezembro de 2022.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

06-ASSUNTO: COLOCAÇÃO DE PASSADEIRA ELEVATÓRIA OU LOMBAS LIMITADORAS DE VELOCIDADE NA RUA DE FAFEL**REQUERENTE:** JUNTA DE FREGUESIA DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 764/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, propondo à Câmara Municipal que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua atual redação, aprove a colocação da seguinte sinalização:

- Transformação da passadeira para peões existente na rua de Fafel, em frente ao Centro de Saúde, em travessia pedonal elevada acompanhada com a colocação de limitação de velocidade (sinal vertical proibição de exceder a velocidade de 30km/h) - (C13) em ambos os sentidos de trânsito e sinalização vertical de Lomba (A2a) com painel adicional a 50m, conforme planta em anexo.
- Transformação da passadeira para peões existente na rua de Fafel, em frente à Escola Básica 2,3, em travessia pedonal elevada acompanhada com a colocação de limitação de velocidade (sinal vertical proibição de exceder a velocidade de 30km/h) - (C13) em ambos os sentidos de trânsito e sinalização vertical de Lomba (A2a) com painel adicional a 50m, conforme planta em anexo.

Os sinais de trânsito anteriormente referido estão regulamentados pelo (Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 01.10 e alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20.08).

Em nome dos Vereadores do Partido Socialista, o senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** disse que esta proposta devia acompanhar integralmente o parecer da PSP, nomeadamente o ponto 5 do referido parecer que sugere: *“A colocação, antes e depois da lomba (LRV) pavimentação a vermelho (em pelo menos 6 metros)”*.

Considera que esta não é a solução ideal para a situação que se descreve, pois a colocação destas lombas de redução de velocidade, sobretudo em vias em que existe muito trânsito de transportes coletivos, é uma incomodidade para quem neles circula e onde também circulam transportes de emergência.

Sugeriu que após a colocação destas lombas não acontecesse o que acontece na Rua Cardoso Avelino em que as mesmas já não se conhecem, por falta de pintura, o que constitui um perigo acrescido para quem circula na Rua Macário de Castro e Cardoso Avelino sobretudo durante a noite.

Concluiu, por isso, que seria adequado seguir o parecer técnico da PSP, que sugeriu a colocação, antes e depois da lomba (LRV) pavimentação a vermelho (em pelo menos 6 metros).

O senhor **Presidente da Câmara** disse que os serviços municipais devem fazer um esforço, no sentido de resolver os problemas que se verificam, nomeadamente de pintura de passeadeiras e sinalização horizontal em geral, por toda a cidade e concelho de Lamego.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por unanimidade, tendo em conta a intervenção dos Vereadores do Partido Socialista, ou seja, mediante a colocação, antes e depois da lomba (LRV) pavimentação a vermelho (em pelo menos 6 metros).

07-ASSUNTO: PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR PRESSÃO DE ÁGUA ELEVADA

REQUERENTE: ANTÓNIO JOSÉ DE OLIVEIRA REBELO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 771/2022 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada a informação n.º 5479 de 26 de outubro de 2022, dando conta de um sinistro ocorrido no dia 28 de maio do corrente ano, no domicílio do requerente, António José de Oliveira Rebelo, sito na Travessa da Costa da Nogueira, n.º 37, em Avões de Lá. Os serviços municipais intervieram numa avaria com o objetivo de proceder à reparação e para o efeito desligaram a água, quando a voltaram a ligar a água que vinha com demasiada pressão danificou o termo-comutador da instalação.

Este facto foi confirmado pelo encarregado, senhor Artur Pinto que atesta que ao se abrir a água, especialmente quando a conduta de ar é extensa, este ganha mais velocidade e, não tendo por onde sair, causa avarias como esta, que ele presenciou.

Considerando que o valor reclamado, € 49,00 nos termos da fatura apresentada, é inferior à franquia contratual da apólice de responsabilidade civil do Município, a haver lugar a indemnização terá que ser o Município a prestá-la.

Face ao exposto, propõe o pagamento de € 49,00, ao lesado.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

08-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA DÍVIDA DE ÁGUA

REQUERENTE: JOSÉ ALBERTO PINTO TEIXEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 751/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 5645/DSSU, de 04/11/22, propondo ao

Executivo Municipal o deferimento do pedido do requerente que solicitou o pagamento do montante em dívida de 1018,68 €, respeitante a faturação de água dos meses de abril, maio, junho, agosto, setembro outubro, novembro e dezembro do ano de 2020; do ano de 2021; de março e junho de 2022, em prestações mensais de 70,00€.

São devidos juros de mora a apurar na data do pagamento da primeira prestação e tarifas de aviso prévio de suspensão de serviços no montante de 26,00€.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

09-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA

REQUERENTE: LAURA ALEXANDRA CARDOSO DA FONSECA SEIXAS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 779/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 5619, de 03/11/22, propondo ao Executivo Municipal que autorize a retificação dos valores da fatura n.º 26779, de fevereiro/22 (44m3/161,80€), estimados em função do consumo médio apurado entre as duas últimas leituras reais efetuadas pela Entidade Gestora (artigo 52º/a) do Regulamento de Águas) nesta instalação predial.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

10-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA

REQUERENTE: ANABELA CARVALHO COSTA BRAGANÇA DE MELO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 759/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada informação n.º 5677, de 04/11/2022, onde constam os respetivos fundamentos, propondo ao Exmo. Executivo que autorize a retificação da fatura n.º 96218, de julho/22 (67m3/274,50€), e n.º 110094, de agosto/22 (93m3/401,90€), pela tarifa de perdas de água prevista no n.6 do art.40.º do Regulamento de Águas do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

11-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA

REQUERENTE: ALBINO DOS ANJOS REIS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 770/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada informação n.º informação n.º 5740, de 09/11/22, onde constam os respetivos fundamentos, propondo ao Exmo. Executivo que autorize a retificação da fatura n.º 106474, de agosto/22 (60m3/240,20€), do cliente identificado em epígrafe, pela tarifa de perdas de água prevista no n.º 6 do art.40.º do Regulamento de Águas do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

12-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA

REQUERENTE: CENTRO AGRÍCOLA DE JORGE & LINO, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 775/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 5839, de 15/11/22, propondo ao Executivo Municipal que autorize a retificação da fatura n.º 105531, de agosto/22 (61m3/230,42€), pela tarifa de perdas de água prevista no n.º 6 do artigo 40.º do Regulamento de Águas do Município de Lamego

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

13-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA

REQUERENTE: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ALMACAVE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 782/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada informação n.º 5915, de 17/11/22, propondo ao Executivo Municipal que autorize a retificação da fatura n.º 109672, de agosto/22 (165m3/358,41€), pela tarifa de perdas de água prevista no n.º 6 do artigo 40º do Regulamento de Águas do Município de Lamego

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

14-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA – AUDIENCIA PRÉVIA

REQUERENTE: JOSÉ DUARTE PEREIRA DA SILVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 767/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada informação n.º 5725/DASU, de 08/11/22, propondo ao Executivo Municipal que delibere a audiência prévia de José Duarte Pereira da Silva, utilizador da instalação predial n.º 30784, sita na Rua de Penude, n.º 839, freguesia de Penude, nos termos do artigo 121º do CPA, para que, por escrito, se pronuncie sobre o projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de aplicação da tarifa de perdas aos consumos das faturas de agosto e setembro de 2022.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, a audiência prévia do requerente, nos termos propostos.

15-ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA TARIFA ESPECIAL SOCIAL

REQUERENTE: MARIA DUARTE GONÇALVES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 710/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 3698, de 01/08/2022, propondo à Câmara

Municipal, que autorize a renovação ao tarifário especial social da água de Maria Duarte Gonçalves, utilizador da instalação predial n.º 28305, sita em Rua Fundo do Povo, n.º 140, Vila Nova de Souto D'El Rei.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

16-ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA TARIFA ESPECIAL SOCIAL

REQUERENTE: MARIA IVONE PIRES DA COSTA RODRIGUES,

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 711/2022 do senhor vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 3476, de 01/08/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação ao tarifário especial social da água de Maria Ivone Pires da Costa Rodrigues, utilizadora da instalação predial n.º 4358, sita na Av. 5 de Outubro, n.º 13, 1º esq.º - centro, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

17-ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA TARIFA ESPECIAL SOCIAL

REQUERENTE: MANUELA PAULA PINTO GOUVEIA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 712/2022 do senhor vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 3403, de 18/07/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação ao tarifário especial social da água de Manuela Paula Pinto Gouveia, utilizadora da instalação predial n.º 18643, sita na Rua Porta do Sol, n.º 20 – 4.º, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

18-ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA TARIFA ESPECIAL SOCIAL

REQUERENTE: ALZIRA DA CONCEIÇÃO PINTO LEITÃO FERREIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 714/2022 do senhor vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 3501 de 21/07/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação ao tarifário especial social da água de Alzira da Conceição Pinto Leitão Ferreira, utilizadora da instalação predial n.º 18357, sita na Rua da Quintã, n.º 220, Sande.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

19-ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA TARIFA ESPECIAL SOCIAL

REQUERENTE: LUÍS DOS SANTOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 715/2022 do senhor vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 4535, de 15/09/2022, propondo à Câmara

Municipal que autorize a renovação ao tarifário especial social da água de Luís dos Santos, utilizador da instalação predial n.º 4653, sita na Rua do Mogo, n.º 211- Avões de Cá, Avões.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

20-ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA TARIFA ESPECIAL SOCIAL

REQUERENTE: ANTONIO FERREIRA RODRIGUES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 718/2022 do senhor vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 4746 de 23/09/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação ao tarifário especial social da água de António Ferreira Rodrigues, utilizador da instalação predial n.º 5154, sita na Rua do Eido - Avões de Lá, Avões.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

21-ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA TARIFA ESPECIAL SOCIAL

REQUERENTE: ETÍLIO REIS CORREIA PINTO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 722/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 3469, de 20/07/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação ao tarifário especial social da água de Etílio Reis Correia Pinto, utilizador da instalação predial n.º 3325, sita na Rua da Travessa do Cruzeiro, n.º 44, Valdigem.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

22-ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA TARIFA ESPECIAL SOCIAL

REQUERENTE: ANA MARIA GOMES RIBEIRO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 761/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 3750, de 04/08/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação ao tarifário especial social da água de Ana Maria Gomes Ribeiro, utilizador da instalação predial n.º 4713, sita na Rua do Mogo, n.º 199 - Avões de Cá, Avões.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

23-ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA TARIFA ESPECIAL SOCIAL

REQUERENTE: JOAQUIM FERNANDES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 762/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 3754 de 04/08/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação ao tarifário especial social da água de Joaquim

Fernandes, utilizador da instalação predial n.º 4129, sita na Rua do Rossio, 117 - Várzea de Abrunhais.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

24-ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA TARIFA ESPECIAL SOCIAL

REQUERENTE: LICÍNIA MARIA FERNANDES PINTO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 763/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 3749, de 04/08/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação ao tarifário especial social da água de Licínia Maria Fernandes Pinto, utilizadora da instalação predial n.º 12322, sita na Trav. da Boavista, n.º 6 - Estremadouro, Penude.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

25-ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA TARIFA ESPECIAL SOCIAL

REQUERENTE: SORAIA CATARINA DA SILVA GONÇALVES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 768/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 4906, de 30/09/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação ao tarifário especial social da água de Soraia Catarina da Silva Gonçalves, utilizadora da instalação predial n.º 19225, sita no Lugar do Cantudo - Vivenda Gonçalves – Alvelos, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

26-ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA TARIFA ESPECIAL SOCIAL

REQUERENTE: JOÃO ARMINDO FERREIRA REBELO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 774/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada das informações n.ºs 4911, de 30/09/2022 e 5744 de 09/11/22, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação ao tarifário especial social da água de João Armindo Ferreira Rebelo, cliente n.º 9047, sito na Rua S. Lázaro, n.º 79 – Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

27-ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA TARIFA ESPECIAL SOCIAL

REQUERENTE: MARIA DA LUZ SERAFIM DA SILVA COSTA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 707/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 3836, de 10/08/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação ao tarifário especial social da água de Maria da Luz

Serafim da Silva Costa, utilizadora da instalação predial n.º 22815, sita na Av. Joaquim de Almeida Marcelino Garcia, n.º 204, Lazarim.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

28-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO À TARIFA ESPECIAL SOCIAL

REQUERENTE: ESTER PEREIRA CARDOSO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 716/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 4656, de 20/09/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário especial social da água de Ester Pereira Cardoso, utilizadora da instalação predial n.º 31616, sita na Rua Bento de Góis, bloco 7 1º dto - Urb. do Paraíso - Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

29-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO À TARIFA ESPECIAL SOCIAL

REQUERENTE: CRISTINA MARIA DUARTE GALVÃO LIMA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 717/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 4349, de 06/09/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário especial social da água de Cristina Maria Duarte Galvão Lima, utilizadora da instalação predial n.º 31819, sita na Rua Cândido dos Reis, n.º 28 – 1º esq. - Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

30-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO À TARIFA ESPECIAL SOCIAL

REQUERENTE: JORGE MANUEL GONÇALVES RIBEIRO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 721/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 4774, de 26/09/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário especial social da água de Jorge Manuel Gonçalves Ribeiro, utilizador da instalação predial n.º 13663, sita na Rua de Santa Cruz, n.º 180 – Matancinha - Penude.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

31-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO À TARIFA ESPECIAL SOCIAL

REQUERENTE: FAUSTO DANIEL DE ALMEIDA MAGALHÃES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 723/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 4654, de 20/09/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário especial social da água de Fausto Daniel de

Almeida Magalhães, utilizador da instalação predial n.º 30380, sita na Rua Nova, n.º 17 - R/C, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

32-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO À TARIFA ESPECIAL SOCIAL

REQUERENTE: JOSÉ JOAQUIM DE CARVALHO BASÍLIO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 732/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 5149, de 12/10/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário especial social da água de José Joaquim de Carvalho Basílio, utilizador da instalação predial n.º 29578, sita na Rua da Cruz, n.º 35 - 1º andar - Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

33-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO À TARIFA ESPECIAL SOCIAL

REQUERENTE: ANA PATRÍCIA GOMES FONSECA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 733/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 4480, de 13/09/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário especial social da água de Ana Patrícia Gomes Fonseca, utilizadora da instalação predial n.º 31092, sita na Rua Nova, n.º 67 - 3º - Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

34-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO À TARIFA ESPECIAL SOCIAL

REQUERENTE: FELICIDADE DA CONCEIÇÃO ILDEFONSO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 734/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 5065, de 07/10/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário especial social da água de Felicidade da Conceição Ildefonso, utilizadora da instalação predial n.º 31773, sita na Av. 5 de Outubro, n.º 36-A 2º frente - Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

35-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO À TARIFA ESPECIAL SOCIAL

REQUERENTE: DOMINGOS SANTOS AZEVEDO SARAIVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 735/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 5281, de 18/10/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário especial social da água de Domingos Santos

Azevedo Saraiva, utilizador da instalação predial n.º 10480, sita na Rua do Castelo, n.º 96 - Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

36-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO À TARIFA ESPECIAL SOCIAL

REQUERENTE: ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA RODRIGUES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 740/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 5303, de 18/10/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário especial social da água de António José Teixeira Rodrigues, utilizador da instalação predial n.º 18444, sita na Rua das Lages, n.º 10, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

37-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO À TARIFA ESPECIAL SOCIAL

REQUERENTE: ARMÉNIA DE JESUS FERNANDES MARTINHO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 742/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 5106, de 11/10/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário especial social da água de Arménia de Jesus Fernandes Martinho, utilizadora da instalação predial n.º 30592, sita no Largo da Igreja, n.º 92, Várzea de Abrunhais.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

38-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO À TARIFA ESPECIAL SOCIAL

REQUERENTE: FERNANDA DO CARMO RODRIGUES FIGUEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 743/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 5150, de 12/10/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário especial social da água de Fernanda do Carmo Rodrigues Figueira, utilizadora da instalação predial n.º 31474, sita na Ava da Marialva, n.º 886 - cx.110, Várzea de Abrunhais.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

39-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO À TARIFA ESPECIAL SOCIAL

REQUERENTE: PAULA ALEXANDRA DE CARVALHO GONÇALVES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 765/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 4387, de 09/09/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário especial social da água de Paula Alexandra de

Carvalho Gonçalves, utilizadora da instalação predial n.º 31291, sita na Urb. S. Vicente, lote 27, bl.3 – 3º esq Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

40-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO À TARIFA ESPECIAL SOCIAL

REQUERENTE: MANUEL AUGUSTO PEREIRA BATISTA DA SILVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 766/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 4777, de 26/09/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário especial social da água de Manuel Augusto Pereira Batista da Silva, utilizador da instalação predial n.º 31586, sita na Rua da Ponte n.º 3, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

41-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO À TARIFA ESPECIAL SOCIAL

REQUERENTE: MARIA DE JESUS GOUVEIA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 769/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 4269, de 01/09/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário especial social da água de Maria de Jesus Gouveia, utilizador da instalação predial n.º 20576, sita na Rua do Casal n.º 100 - Cambres.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

42-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO À TARIFA ESPECIAL SOCIAL

REQUERENTE: MARIA DO CÉU RIBEIRO CARDOSO MONTEIRO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 773/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 4651, de 20/09/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário especial social da água de Maria do Céu Ribeiro Cardoso Monteiro, cliente novo, sito na Rua do Ladário, n.º 16, Cambres.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

43-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO À TARIFA ESPECIAL SOCIAL

REQUERENTE: ELSA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 776/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 4534, de 15/09/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário especial social da água de Elsa Maria Fernandes de Oliveira, cliente n.º 31392, sita na Urb. do Rabolal, Lote 5 – 1º dt., Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

44-ASSUNTO: ADESÃO À TARIFA SOCIAL – AUDIÊNCIA PRÉVIA**REQUERENTE:** LUÍS MIGUEL DE JESUS ROSA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 759/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, propondo à Câmara Municipal que delibere a audiência prévia de Luís Miguel de Jesus Rosa, cliente n.º 19831, titular do contrato de fornecimento de água da instalação predial sita na Av. Dr. Fernando Amaral, Bl. B, 1º dto., edifício Ribeirinho, freguesia de Lamego, nos termos do artigo 121º do C.P.A., para que, por escrito, se pronuncie sobre o projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de adesão à tarifa social.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, a audiência prévia do requerente, nos termos propostos.

45-ASSUNTO: ADESÃO À TARIFA SOCIAL – AUDIÊNCIA PRÉVIA**REQUERENTE:** ANA PEREIRA GONÇALVES SANTOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 753/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, propondo à Câmara Municipal que delibere a audiência prévia de Ana Pereira Gonçalves Santos, cliente n.º 12038, titular do contrato de fornecimento de água da instalação predial sita na Travessa de S. Nicolau, n.º 35, freguesia de Penude, nos termos do artigo 121º do C.P.A., para que, por escrito, se pronuncie sobre o projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de adesão à tarifa social.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, a audiência prévia da requerente, nos termos propostos.

46-ASSUNTO: ADESÃO À TARIFA SOCIAL – AUDIÊNCIA PRÉVIA**REQUERENTE:** AMÉLIA DE JESUS RODRIGUES DAMIÃO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 756/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, propondo à Câmara Municipal que delibere a audiência prévia de Amélia de Jesus Rodrigues Damião, cliente n.º 19482, titular do contrato de fornecimento de água da instalação predial sita na Rua do Lombo, n.º 59, em Valdigem, nos termos do artigo 121º do C.P.A., para que, por escrito, se pronuncie sobre o projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de adesão à tarifa social.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, a audiência prévia da requerente, nos termos propostos.

47-ASSUNTO: ADESÃO À TARIFA SOCIAL – INDEFERIMENTO**REQUERENTE:** ANTÓNIO FERREIRA RODRIGUES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 672/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada das informações n.ºs 2751, de 09/06/22, e 5225, de 14/10/22, propondo à Câmara Municipal que delibere a decisão final de indeferimento do pedido de adesão ao tarifário social da água de António Ferreira Rodrigues, cliente n.º 5154 titular do contrato de fornecimento de água à instalação predial sita na Rua do Eido, n.º 21, freguesia de Avões.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, o indeferimento definitivo do pedido do requerente, conforme proposto.

DIVISÃO DE JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E DESPORTO — CÓD. DJED | 04

48-ASSUNTO: CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2022/2023

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 785/2022 da senhora Vice-Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Conscientes das dificuldades económicas que afetam alguns agregados familiares do concelho de Lamego, que constituem sérios obstáculos ao prosseguimento de estudos dos seus descendentes, pretende-se que a atribuição de bolsas de estudo contribua para proporcionar o acesso ao ensino superior aos jovens lamecenses que, não obstante a sua situação económica, pretendem continuar a sua formação académica.

Considerando que as ações desta natureza enquadram-se nas competências atribuídas aos Municípios, nos termos das alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerando que para a concretização destas atribuições foram cometidas às câmaras municipais competências em matéria de ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes, conforme se alcança do preceituado na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerando que se encontra em vigor o Regulamento Municipal para Concessão de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, aprovado em reunião da Assembleia Municipal, realizada a 16 de abril de 2007 e publicado no Jornal do Douro nº 367, de 25 de abril de 2007. Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 7.º do referido regulamento, no sentido de:

1- Aprovar a atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo 2022/2023, de acordo com o n.º 1 do artigo 5.º, com o valor máximo anual de 1.000,00€, nos termos dos critérios a definir pelo Júri nomeado para o efeito. Esta atribuição contemplará um previsível aumento do número de

bolsas uma vez que abrangerá todos os candidatos elegíveis, devendo ser dado conhecimento do mesmo à Assembleia Municipal;

2- Autorizar a publicitação da data de apresentação de candidaturas, até 16 de dezembro de 2022, mediante a afixação de editais nos lugares habituais, ao abrigo do n.º 1 do artigo 7.º;3.

Aprovar a seguinte constituição do Júri, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º:

Presidente: Elisabete Maria Pereira da Silva – Técnica Superior da DJED

Vogais efetivos: Andreia Liliana dos Santos Fonseca Saraiva – Técnica Superior da UAS e Susana Cristina Santos Monteiro Coruche – Técnica Superior da UAS.

Vogais suplentes: Rosa Maria Henriques do Carmo – Coordenadora Técnica da DJED e José Pedro da Rocha Oliveira – Técnico Superior do Gabinete de Apoio ao Presidente.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

49-ASSUNTO: MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE SANDE PARA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 5742/2022 da senhora Vice-Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Tendo em conta os seguintes considerandos:

O Município de Lamego procura apoiar todos os munícipes do concelho de Lamego nos parâmetros que são essenciais e fulcrais para o desenvolvimento desportivo e social;

A articulação entre o Município e a Junta de Freguesia de Sande (JFS) é fundamental para a potenciação de sinergias e para a racionalização de recursos e meios a fim de este poder proporcionar uma mais-valia nas atividades físicas dos munícipes através da fruição desta infraestrutura municipal;

É indispensável uma abordagem responsável, para assegurar a boa utilização desta infraestrutura, quer por parte do Município quer pela JFS sem que sejam postos em causa todos os princípios que o Município tem tido perante toda a Comunidade Lamecense, assim como as Normas constantes do Regulamento Municipal de Utilização do Complexo Municipal de Piscinas de Lamego;

Desta forma o Município facultará a utilização do Complexo Municipal de Piscinas de Lamego – Ala Coberta, por parte da JFS concedendo-lhes acesso gratuito na Natação Livre, nomeadamente aos utentes que, referenciados pela JFS, necessitem de apoio social neste sentido.

O acesso atribuído para as utilizações incidirá, apenas, sobre os utentes (e acompanhantes quando necessário) referenciados pela JFS, através de informação por escrito, em períodos que não interfiram com as atividades programadas e espaços previamente ocupados.”

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** recomendou que este procedimento seja acompanhado a todas as freguesias e dever-se-ia identificar os requisitos mínimos da concessão da entrada gratuita nas piscinas municipais.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO — CÓD. DOU | 08

50-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE ACESSO A VIATURAS E PEÕES – PROC. N.º 158/19

REQUERENTE: OBRIPALAVRA, LDA.

LOCAL DA OBRA: RUA DOS FORNOS - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 2581 de 28/10/2022 e do parecer do chefe da DOU, de 30/10/2022, propondo que a Câmara delibere que não seja declarada a caducidade do licenciamento e se proceda à emissão do alvará de licença de obras.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

51-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - ART. 449-B – PROC. 630/22

REQUERENTE: FRANCISCO DOS SANTOS MONTEIRO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE ROSSAS - FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 2672, de 10/11/2022, e com o parecer do chefe da D.O.U., de 16/11/2022, propondo que a Câmara delibere a emissão de parecer favorável à constituição de propriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos.

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA – COD. AQ|01

52-ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE OURO DA CIDADE DE LAMEGO AO MONSENHOR JOSÉ PINTO RODRIGUES GUEDES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara subscrita pelo Executivo Municipal para a atribuição da Medalha de Ouro da Cidade de Lamego ao Monsenhor José Pinto Rodrigues Guedes, do seguinte teor:

“Padre José Pinto Rodrigues Guedes, nasceu a 04 de Dezembro de 1946, na Freguesia de Fontelo, município de Armamar, filho de Manuel Rodrigues Guedes e Maria José Fernandes Guedes, e foi batizado na Paróquia de Fontelo, Armamar.

Frequentou os Seminários Diocesanos de Resende e Lamego onde foi condiscípulo de diversos seminaristas, entre os quais o Padre Adriano Cardoso e o saudoso Bispo do Porto, D. António Francisco dos Santos, ordenados na mesma data.

Concluiu o Curso Superior de Teologia no ano de 1972.

Foi ordenado sacerdote na Sé Catedral de Lamego, no dia 08/12/1972, à qual presidiu à sua ordenação, D. António de Castro Xavier Monteiro, Bispo de Lamego.

Prestou Serviço paroquial e pastoral, com início do seu múnus pastoral nesse ano de 1972 nas paróquias de Mondim da Beira, Dalvares, Cimbres e Salzedas, com outros sacerdotes, locais estes onde foram realizados serviços que lhe granjearam a amizade e o respeito de inúmeros paroquianos que sempre lhe demonstraram ao longo dos anos que não esqueceram a sua missão por aquelas terras.

A 12/09/1988, foi nomeado pároco de Almacave, tendo ainda exercido o seu múnus com Monsenhor Afonso Ferreira e depois Reitor e pároco in solidum com Monsenhor Simão Botelho e Monsenhor António Francisco dos Santos, até que este veio a ser nomeado como Bispo Auxiliar de Braga, de pois Bispo de Aveiro e Bispo do Porto, onde veio a falecer.

Até à presente data encontra-se in solidum com o Senhor Padre José Abrunhosa.

Nesta Paróquia permanece até à actualidade, onde celebra agora o seu aniversário dos 50 anos de ordenação sacerdotal.

Da sua atitude altruísta, solidária e sempre alegre, na dedicação à missão sacerdotal e ao serviço paroquial, levou a que fosse conhecido e estimado por todos os que têm tido o seu contacto e amizade nas diversas funções que desempenhou ao longo destes anos.

Além da actividade pastoral teve a sua profissão como professor de música, no início da sua carreira. Depois leccionou a disciplina de Português no Liceu Latino Coelho, onde desempenhou diversas funções, tendo sido representante na CPCJ (Comissão de Protecção de Crianças e Jovens) de Lamego.

Até à data da sua aposentação foi professor dedicado e sempre do agrado de todos pela sua afabilidade e proximidade.

Em 1997, recebeu o título de Monsenhor – Prelado de Honra de Sua Santidade, tendo depois em 24/04/2005, sido nomeado Cónego Capitular do Cabido da Catedral de Lamego.

Ao longo dos anos na Paróquia de Santa Maria Maior de Almacave, viveu a sua missão com dedicação e empenho nomeadamente na fase de maior necessidade, aquando da reconstrução do Centro Paroquial e Social de Almacave a que dedicou anos da sua vida,

concretizando a realização de um sonho que vinha já do seu antecessor, permitindo assim a existência de um espaço condigno para inúmeras actividades paroquiais e sociais.

A sua alegria, o seu canto, o trato afável com todos, sem distinção, fazem dele uma figura de referência, quer ao nível da cidade, quer ao nível de toda a região onde estamos inseridos.”

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

53-ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE OURO DA CIDADE DE LAMEGO AO PADRE ADRIANO MONTEIRO CARDOSO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara subscrita pelo Executivo Municipal para a atribuição da Medalha de Ouro da Cidade de Lamego ao Padre Adriano Monteiro Cardoso, do seguinte teor:

“Padre Adriano Monteiro Cardoso, nasceu a 02/01/1946, filho de Maximino Lourenço Monteiro e de Maria Vieira, natural de Parada do Bispo, concelho de Lamego.

Frequentou a Escola Primária de Parada do Bispo, o Seminário de Nossa Senhora de Lurdes – Resende e o Seminário Maior de Lamego.

Com a conclusão do Curso teológico, fez as cadeiras “ad hoc” que o habilitaram para docente de Língua Portuguesa e Latim, com equivalência a Licenciatura.

Recebeu a ordem de Diácono, no dia 15 de agosto de 1971, na Igreja de Armamar, com a imposição das mãos de D. Américo Henriques.

Como diácono fez estágio pastoral, na Paróquia de S. Pedro de Castro Daire no ano de 1971/72, com o Reverendo P. Evaristo de Almeida Carneiro.

Foi ordenado presbítero, na Sé de Lamego, a 8 de dezembro de 1972, por sua Reverência D. António de Castro Xavier Monteiro.

Prossegue a sua atividade pastoral na paróquia de Castro Daire até outubro de 1996, tendo assumido também as Paróquias de S. João de Pinheiro e S. Pedro de Ester, ambas do Concelho de Castro Daire, durante quatro anos.

Desde o ano de 1996 que é Pároco na freguesia de Penude, concelho de Lamego.

Paralelamente ao serviço pastoral lecionou na Escola Preparatória João Rodrigues Cabrilho de Castro Daire a disciplina de Religião e Moral Católica; como professor dessa Escola desempenhou a função de coordenador dos transportes escolares, ligada ao SASE.

A partir de 1976 leciona a disciplina de Língua Portuguesa na Secção da Escola Latino Coelho de Lamego, em Castro Daire, aí permanecendo, quando se tornou Escola Secundária de Castro Daire.

No ano 1979/80 e 80/81 faz a profissionalização em exercício na Escola Secundária de S. Pedro em Vila Real; Vem a efetivar-se na Escola Secundária de S. Pedro do Sul, onde foi

escolhido para Delegado à Profissionalização. Dois anos após regressa a Castro Daire, onde continua como delegado à profissionalização.

Como Professor da Escola Secundária de Castro Daire é destacado para Diretor do Centro de Formação de Professores do concelho de Castro Daire (FORDOC).

Em 1998 torna-se professor efetivo da Escola Secundária Latino Coelho, lugar que só vem a ocupar após ter acabado o mandato do Centro de Formação de Professores, em Castro Daire. Como docente desta Escola será destacado para fazer parte da Equipa responsável da Educação para a Saúde do CAE de Lamego.

No ano 2008 obtém a aposentação do ensino.

Em Castro Daire, para além das atividades ligadas à docência, a sua atividade foi pastoral e social. Como sacerdote marcou a sua presença junto da juventude: escuteiros, grupos de animação eclesiais (corais e teatro) campos de férias com crianças na praia de Mira;

Criação e acompanhamento de um grupo de Adultos dedicado à animação e solução de problemas Sociais (GASP) Grupo de Ação Social Paroquial. Com este grupo realizaram-se diferentes eventos de animação, recreio e cultura: Convívios paroquiais, que chegaram a envolver mais de vinte autocarros, para diferentes zonas com capacidade de acolhimento, de tão grande número de pessoas; reavivamento das festas de S. Pedro, que estavam totalmente esquecidas, com a criação de representantes de cada povo que faziam a ponte com a sede da paróquia;

Tornar a manhã do dia de S. Pedro espaço para deslocação da comissão com a banda musical, as autoridades locais (Presidente da Câmara e Junta de Freguesia) a cada povoação, onde, num curto espaço de tempo, o povo se reunia numa pequena celebração, dando lugar a um picnic popular, à apresentação de problemas ou necessidades, animação e convocação para a participação com o andor representativo de cada povo, na procissão que tinha lugar à tarde. Também o dia do Corpo de Deus ganhou especial relevância ao confiar-se a cada povo a feitura de tapete de flores numa parte do percurso; com este grupo fizeram-se campanhas e endossamos para os respetivos serviços a recuperação de dependentes de álcool; reconstruíram-se três casas para famílias necessitadas. Passados 25 anos este grupo continua a funcionar, com idênticos objetivos.

A requalificação dos diversos templos fez-se com a participação da população em trabalho, em tudo que estava ao seu alcance, (Baltar, Farejinhãs, Custilhão, Mosteiro, Folgosa, Fareja, Vale de Matos). O mesmo aconteceu à Igreja de S. João de Pinheiro e de S. Pedro de Ester. Em cada povoação escolheu-se um lugar para colocar um painel de azulejos com a imagem de S. Pedro. A monumental Igreja de Castro Daire sofreu uma requalificação profunda, quer na organização do espaço, quer na limpeza da talha.

Pastoralmente conseguiu-se a congregação de todos os povos numa única celebração, no mesmo dia, quatro vezes por ano.

Desde a primeira hora, além de ter feito parte da Direção dos Bombeiros Voluntários de Castro Daire, foi o seu capelão.

Como construções realizou uma casa para os escuteiros, um Centro de catequese e sala mortuária em Farejinhãs, a Casa de Catequese em Castro Daire, o Centro de Formação com um pequeno auditório e várias salas de formação.

O apoio à Terceira Idade com assistência ao domicílio era garantido quinzenalmente, com medição de tensão arterial e apoio espiritual.

A 24/04/2016, foi agraciado pelo Município de Castro Daire com a Medalha de Ouro do Município.

Em Lamego, para lá das atividades elencadas, como docente ou ligadas à educação: foi primeiro Comissário e depois Juiz da Real Irmandade de Nossa Senhora dos Remédios, tendo em parceria com o Município procedido a limpeza e iluminação da escadaria, resolvido o problema deficitário dos WCs públicos, procedido à limpeza da talha e nova eletrificação do templo, dotar o parque com espaços para merendeiros, resolvido alguns problemas na estrada de acesso ao santuário de modo a que os autocarros pudessem aí transitar, não necessitando de fazer manobras para fazerem as curvas;

Exerceu também a função de Arcipreste do arciprestado de Lamego ao longo de um mandato;

Construiu o Parque de Estacionamento para autocarros e automóveis no Parque de Nossa Senhora dos Remédios;

Construiu o Centro de Formação Pastoral de Penude, sem qualquer apoio público, que importou em 500.000€;

Com a Comunidade construiu o Centro de Catequese da Matancinha com espaço para casa mortuária; Quase todo construído com o trabalho dos residentes e seu apoio económico.

Através do Programa PARES, participação generosa do Município de Lamego e Assembleia de Compartes construiu-se o Centro Social Paroquial de Penude, com Capacidade para 52 utentes residentes, prestação de serviços de Apoio Domiciliário, Centro de Dia e Creche. O custo total deste Centro rondou os 2.000.000 de euros. Dá trabalho a cerca de 50 funcionários, dos quais oito são licenciados.

A partir de 2014 com a Comunidade Local dos Compartes dos Baldios de Penude tem dinamizado um projeto agrícola de criação de gado Bovino da raça arouquesa que no momento tem já mais de duzentas cabeças;

Com o seu apoio as festas de S. Pedro, anualmente entregues a uma comissão diferente, têm ganhado espaço entre as melhores e mais concorridas do concelho.”

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

54-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

55-ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às onze horas e vinte minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária